

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL20260428003413
Operador: Requintesplendor,SA (510857604)
Instalação: Requintesplendor,SA (APA12339323)
Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto
Pedido de Elementos Adicionais

Pedido de Elementos Adicionais no âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da instalação Requintesplendor,SA –PL20260428003413, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área 'Licenciamento Único > Processos > PL20260428003413' da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma. O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a análise e a disponibilização do processo documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que inexistência de resposta dentro do prazo implica o indeferimento liminar do processo.

Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

Relativamente ao Módulo III – Energia:

1. No formulário, no Quadro Q14 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados -, preencher as informações referentes ao gerador de gasóleo e às caldeiras.

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos:

2. No formulário, o Quadro Q15 deve ser atualizado com informação da captação, nomeadamente A080022.2025.RH4A.V1 .
3. Apresentar a descrição de modo de operação da zona de desinfecção das viaturas com pulverizador e o processo de drenagem das águas residuais produzidas.
4. Deve ser esclarecido a operação do poço absorvente descrito na memória descritiva (pág. 1), para que águas residuais é utilizado e se existe TURH para esta rejeição de águas residuais.

Relativamente ao Módulo V – Emissões para o Ar:

5. No formulário, no Quadro Q27B, preencher os dados relativos às potências das caldeiras projetadas para este pedido de licenciamento, com apresentação das fichas técnicas das mesmas.
6. No seguimento do ponto anterior, caso existam caldeiras com potência térmica superior a 1 MW, no formulário, responder às questões relativas às fontes pontuais e, nos Quadros Q28A, Q28B, Q29 e Q30, preencher os dados relativos às fontes pontuais dessas caldeiras.

Relativamente ao Módulo VII – Efluentes Pecuários e Subprodutos de Origem Animal:

7. No formulário, o parque de armazenamento dos cadáveres das aves (arca congeladora ou frigorífica) deve estar representado no Quadro Q35.
8. No mesmo Quadro referido no número anterior, a resposta dada relativamente à bacia de retenção, para todas as linhas, deve ser objeto de descrição mais pormenorizada na documentação submetida.

Relativamente ao Módulo IX – Peças Desenhadas:

9. Das peças desenhadas descritas na memória descritiva (ficheiro “MEMORIADESCsliamb.pdf”) só foram encontrados a “Planta de implantação 1:500 - PI_Imp 1_500” e a “Localização e identificação dos edifícios públicos e privados na proximidade” (ficheiro “19_Localizacaoidentifiedipublicosprox.pdf”), pelo que a informação deverá ser complementada com as plantas em falta.
10. A planta relativa à localização e identificação dos edifícios públicos e privados na proximidade, deve apresentar a localização da instalação pecuária e seus limites abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias.
11. No seguimento dos pontos anteriores, deve(m) ser apresentada(s) peça(s) desenhada(s) com dados de localização atualizados, que incluam(m):
 - I) Localizações das captações de água e eventuais pontos de rejeição de águas residuais;
 - II) Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos, com os códigos definidos no quadro Q33;
 - III) Localização dos locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e subprodutos de origem animal (fossas estanques e arcas congeladoras/frigoríficas);
 - IV) Localização da zona de desinfeção de viaturas;
 - V) Redes de drenagem das águas residuais (domésticas e do filtro sanitário, incluindo a zona de desinfeção das viaturas) e águas de lavagem (chorumes);
 - VI) Localização das caldeiras e do gerador (e das fontes pontuais associadas a estes equipamentos).

Relativamente ao Módulo PCIP:

12. A avaliação da necessidade de Relatório de Base deverá ser reformulado e complementado, em conformidade com o disposto na Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, de 6 de maio, bem como com a Nota Interpretativa da APA n.º 5/2014, de 17 de julho de 2014, disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Avaliacao_Gestao_Ambiental/PCIP/Notas%20Interpretativas/NI_5-Relatorio_de_Base.pdf, devendo assegurar-se a identificação exaustiva das substâncias perigosas relevantes, a estimativa das quantidades produzidas e a respetiva justificação quanto à sua relevância para efeitos de Relatório de Base, conforme orientações constantes no referido documento.
13. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD; ficheiro “SisteMTDapliPCIP.pdf”):
 - I) Para a avaliação da instalação face ao cumprimento das Melhores Técnicas Disponíveis, deverá ser utilizado, e anexado ao processo, o documento original Excel disponibilizado pela APA (ficheiro no

formato “.xlsx”), o ficheiro atualmente disponibilizado não permite a correta leitura das células preenchidas;

- II) No ficheiro indicado no ponto anterior, devem ser incluídas as conclusões MTD transversais à BREF IRPP (criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos):
- i. BREF ROM, monitorização das emissões;
 - ii. BREF ENE, eficiência energética;
 - iii. BREF EFS, emissões resultantes do armazenamento;
 - iv. BREF ECM, efeitos económicos e conflitos ambientais;
 - v. BREF ICS, sistemas de arrefecimento industrial;
- III) No preenchimento do ficheiro MTD, para cada uma das técnicas (e respetivas alíneas e subalíneas), deverá ser assinalada, na coluna respetiva, a descrição do modo de implementação ou o motivo da não implementação/aplicabilidade ou a descrição da técnica alternativa implementada e não uma descrição geral ou uma remissão para outros documentos;
- IV) No preenchimento do ficheiro MTD, quando a resposta for “Não aplicável” deve ser indicado o motivo de não aplicabilidade na coluna prevista para esse efeito e não na coluna “Data de implementação/Calendarização”, como se verificou em vários casos;
- V) Nos casos em que as técnicas são aplicadas (ou é indicado “a implementar”), deverá ser explicado, de forma sucinta, o modo como cada uma das técnicas será aplicada na instalação na coluna prevista para esse efeito e não na coluna “Data de implementação/Calendarização” como se verificou em vários casos;
- VI) As técnicas assinaladas como “A implementar” devem indicar uma data de implementação/calendarização na coluna respetiva;
- VII) No seguimento do anterior, a MTD 1, relativa ao sistema de gestão ambiental (SGA), tem de estar implementada antes da instalação entrar em atividade;
- VIII) MTD 8 e), deve ser esclarecida a utilização desta técnica, da consulta dos elementos instrutórios não é evidente a utilização desta técnica de aquecimento;
- IX) MTD 9. iii., em coordenação com a MTD 1.10, a aplicabilidade deve ser revista, tendo em conta que o plano de gestão de ruído deve incluir protocolo de resposta a ocorrências de ruídos identificadas, que inclua o registo de perturbação sonora na forma de queixas;
- X) MTD 11. b) 1., deve ser esclarecida a utilização desta técnica, da consulta dos elementos instrutórios não é evidente a utilização desta técnica de redução de poeiras;
- XI) MTD 12. iii., em coordenação com a MTD 1.10, a aplicabilidade deve ser revista, tendo em conta que o plano de gestão de odores deve incluir protocolo de resposta a ocorrências de odores incómodos, que inclua o registo de queixas;
- XII) MTD 16, a resposta deve ser revista, tendo em conta que é entendido que a fossa estanque é considerada armazenamento de chorume e outras técnicas desta MTD são aplicáveis além da 16. b) 1;
- XIII) MTD 18. f), rever a resposta a esta MTD, tendo em conta a resposta dada na descrição do modo de implementação.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.